

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência  
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 3, DE 14 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre nova classificação CID para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outras exigências para a emissão da CMIPTEA - Carteira Municipal de Identificação de Pessoas com Transtorno de Espectro Autista.*

Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os documentos e informações necessários à emissão da CMIPTEA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De acordo com a Classificação Internacional de Doenças - CID, o Transtorno do Espectro do Autismo passa a ser identificado pelo código 6A02 e suas subdivisões e portanto, o relatório médico a ser emitido por especialista em neurologia ou psiquiatria deverá constar, além da classificação atual, as seguintes informações:

I - nome completo, número do CPF, número do RG, endereço de residência da pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - nome e telefone dos pais ou responsável legal;

III - tipo sanguíneo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência